PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 175/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/31 / 12 / 12
N.º 6.569 Pág. 03
_____ Caderno:

LEI 2.287, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a atender reforço de dotação constante do orçamento programa em execução que se tornou insuficiente, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00 032 -	Material de Consumo .....:	01104	70.000,00
TOTAL .....:			**70.000,00**

Art. 2° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se dos seguintes:

a) R$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) provenientes do excesso de arrecadação da rubrica de "1722.01.01.01 - Cota- Parte do ICMS fonte 01000".

b) R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais), proveniente do cancelamento parcial e/ou total da dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.39.00 038 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	01104	50.000,00
TOTAL .....:			**50.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (29/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal